

## **LEI N° 2.709/2017**

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 128/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Bezerra da Costa:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o dia 15 de junho como a data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

**Art. 2º** - Os hospitais, clínicas e postos de saúde que integram a rede pública de saúde, ficam obrigados a comunicar imediatamente através de ofício, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como a Secretária da Cidadania e Inclusão Social, da ocorrência com indícios de maus tratos que envolva idosos no município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Art. 3º** - As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário